



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: [prefalbertina@rantac.com.br](mailto:prefalbertina@rantac.com.br)

Lei nº974, de 20 de dezembro de 2005

### ***Dá denominação a bairro do Município e dá outras providências.***

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o bairro conhecido como Mauro de Faria nesta cidade, denominado "Vila São Gonçalo".

Art. 2º. O referido bairro terá início no cruzamento da rua João Sanches com a avenida José Silveira Campos, abrangendo todos os lotes localizados ao oeste e ao norte do referido cruzamento, e arremata-se a oeste e norte, confrontando com os sucessores de Paulo Conceição e a leste com a propriedade do Sr. Oscar Cumpre.

Art. 3º. Ao Executivo caberá dar ciência da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de dezembro de 2005.

  
Noemi Simionatto Guinesi  
Prefeita Municipal